

Requerimento nº 69.2023/SAPL

Ref.: Devolução do Projeto de Lei nº 4.003/2023

A Comissão de Finanças, Legislação e Justiça, por meio de seu Presidente, Wagner Luiz Tavares Gomides, vem requerer, junto à Mesa Diretora desta Casa Legislativa, a devolução ao Executivo do Projeto de Lei nº 4.003/2023, que autoriza a inclusão de dotação orçamentária por meio de Crédito Adicional Especial por utilização do Superávit Financeiro do exercício de 2022 no orçamento vigente do DMAES, nos termos dos artigos 168 e 169 do Regimento Interno – Resolução nº 3/2004.

A comissão entende que a proposição encaminhada à Câmara não cumpriu os requisitos formais para o seu recebimento, tendo em vista que a Lei de Diretrizes Orçamentárias previu, em seu artigo 46, inciso II, critérios a serem observados para a instrução dos projetos de lei para abertura de crédito adicional, cujo valor total seja superior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), como, por exemplo, a realização de consulta pública.

Sala das Sessões, 28 de março de 2023.

Wagner Luiz Tavares Gomides
Presidente - Comissão de Finanças, Legislação e Justiça